



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.229/2011

**CONSIDERA OBRA DE INTERESSE
SOCIAL E PÚBLICO.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais,

Considerando referente ao processo de nº 11.598/10, onde, a empresa Bertolini Indústria Química Ltda. requer seja concedido o **Licenciamento Ambiental para autorizar a canalização de 40m (quarenta metros) do Arroio da Linha Garibaldi**, em área urbana, com início da Av. Ipiranga, bairro Daltro Filho, junto ao Arroio da Linha Garibaldi,

Considerando que o Município de Imigrante tem competência e está habilitado a fazer licenciamento ambiental de impacto local para este tipo de atividade, conforme previsto na Resolução CONSEMA nº 102/2005;

Considerando a Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, que dispõe sobre os casos que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP (art. 2º - III, art. 3º, 4º, 5º, 6º e outros que couberem);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.771/65, Lei Federal nº 11.428/2006, Decreto Federal nº 6.660/08, Lei Estadual nº 9.512/92, Lei Estadual nº 11.520/01, e, Decreto Estadual nº 38.355/98;

Considerando a Informação nº 844, de 11 de maio de 2010, da DPM (Delegações de Prefeituras Municipais), contendo bases legais para autorização de supressão de vegetação em APP;

Considerando que a empresa requerente é de suma importância para o contexto social do município na medida em que emprega aproximadamente 180 (cento e oitenta) funcionários, quase todos de Imigrante, e tem significativo retorno de impostos que geram benefícios para toda a população de Imigrante;

Considerando que o órgão ambiental municipal já obteve o Termo de Anuência de nº 03/2011 junto ao Departamento de Florestas e Áreas Protegidas (DFAP), órgão da Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, termo este específico para esta obra, constante do Processo Administrativo nº 16478-05.67/10-5, exigência legal para intervir em APP;

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Decreto nº 1.229/2011

Fl. 02

Considerando que essa empresa é a segunda em valor adicionado fiscal no cálculo do índice de retorno do ICMS, gerando consideráveis recursos para as áreas de educação, saúde e segurança pública;

Considerando que não existe alternativa técnica para o tráfego de caminhões do tipo bi-trem com aproximadamente 26m (vinte e seis metros) de comprimento a não ser executando-se a obra proposta;

Considerando que a intervenção será atividade de baixo impacto ambiental;

Considerando as medidas mitigatórias propostas no projeto elaborado pelo Biólogo Cristiano Steffens, medidas a serem realizadas pela empresa requerente;

Considerando que não serão executadas quaisquer outros tipos de obras sobre a área de intervenção e não ser a canalização proposta;

Considerando que na área de aterro sobre a canalização também serão repostas pequenas arbóreas nativas, reconstituindo-se parte da vegetação suprimida, sem prejuízos para o trânsito de caminhões.

Com base nos considerandos resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica considerada de interesse social e público, a obra a ser realizada pela empresa Bertolini Indústria Química Ltda., canalização de 40m (quarenta metros) do Arroio da Linha Garibaldi, em área urbana, com início da Av. Ipiranga junto ao Arroio da Linha Garibaldi.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imigrante, 26 de maio de 2011


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se